



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 18 /88

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que consta do processo nº 6067/87-11, e CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Eliminar, do Currículo do Curso Superior de Tecnologia Mecânica da UFES, a disciplina TEC 1343 - Física Geral e Experimental.

Art. 2º - Alterar a carga horária das disciplinas constantes do quadro abaixo:

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
		DE	PARA
TEC 1360	Manutenção Industrial	105	120
TEC 1356	Eletrotécnica e Noções de Eletrotécnica	90	105
TEC 1347	Mecânica Técnica	75	90
TEC 1344	Física Aplicada	120	135
TEC 1357	Máquinas Técnicas e Transmissão de Calor		

Art. 3º - Encaminhar à Sub-Reitoria Acadêmica para tomar as providências necessárias na implementação das alterações curriculares propostas pelo Colegiado de Curso para os alunos ingressantes em 89/1.

Parágrafo Único - Fica assegurada aos alunos ingressantes até 1988, a manutenção do seu currículo sem as alterações listadas no Art. 2º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE ABRIL DE 1988

*Agostinho Merçon*  
AGOSTINHO MERÇON  
NA PRESIDÊNCIA

*Pub. no B.O. de abril 88 (1904)*